



A handwritten signature in black ink is located in the top right corner of the page.

----- Ata N.º 12/2018 -----

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dezesseis nesta Vila de Porto Moniz, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de sessões, realizou-se a décima segunda reunião ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2018, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1. Período antes da ordem do dia;**-----
- 2. Balancete;**-----
- 3. Correspondência;**-----
- 4. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”;**-----
- 5. Atividades físicas para a população idosa e população em geral;**-----
- 6. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz”.**-----
- 7. Solicitação de autorização de apoio pecuniário solicitado pela Associação dos Idosos do Porto Moniz;**-----
- 8. Adjudicação do «concurso público para a concessão da exploração de espaços para atividades náuticas 2018 - 2022»;**-----
- 9. Ratificação de transporte solicitado pela Escola Básica do 1ºCiclo com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz;**-----
- 10. Solicitação de apoio por parte da Comissão de Finalistas da Escola Básica e Secundária do Porto Moniz;**-----
- 11. Solicitação de apoio por parte da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas;**-----
- 12. Solicitação de apoio por parte da Associação de Futebol da Madeira;**-----
- 13. Solicitação de apoio por parte do Corpo Nacional de Escutas;**-----
- 14. 2ª Revisão ao Orçamento da Receita, da Despesa e do Plano Plurianual de Actividades para o Ano Financeiro de 2018;**-----
- 15. Anulação de procedimento concursal Técnico de Informática Adjunto, Nível 1 (estagiário);**-----
- 16. Arrematação em Hasta Pública para atribuição de espaços Públicos na Semana do Mar 2018;**-----
- 17. Aprovação da Despesa Plurianual de Contrato de Prestação de Serviços - «Análise de águas para consumo humano, no Município de Porto Moniz».**-----



A handwritten signature in black ink, likely belonging to the Mayor or a representative, is placed here.

18. Aprovação da Despesa Plurianual de Contrato de Prestação de Serviços - «Auditoria/Revisão Legal de Contas do Município do Porto Moniz».
19. Aprovação da Despesa Plurianual de Contrato de Prestação de Serviços - «Aquisição do Serviço para a Prestação de Espetáculos de Pirotecnia».
20. Aprovação da Despesa Plurianual de Contrato de Prestação de Serviços - «Aquisição de serviços de fornecimento de plataforma eletrónica de contratação pública»
21. Solicitação de redução da taxa municipal pela emissão do alvará de construção, de habitação e comércio no sítio do Serrado/ Vila / Porto Moniz
22. Reunião Pública.

A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente João Emanuel Silva Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores, Luís Teixeira, Graciela Sofia Nunes da Silva e Rui Nelson da Silva Rodrigues. A reunião foi secretariada por mim, Emanuel Dias de Castro. E sendo a hora designada para o funcionamento do executivo e tendo os membros ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

1. Período antes da ordem do dia

Tomou a palavra o Sr. Presidente que mencionou que tinha para apresentar um voto de pesar e dois votos de louvor. Começou por ler o voto de pesar que continha a seguinte redação: "A Câmara Municipal de Porto Moniz apresenta as sentidas condolências pelo, as sentidas condolências pelo falecimento do Exmo. Senhor Professor Doutor João Adriano Ribeiro, historiador, natural do Seixal, concelho de Porto Moniz, nascido em 1953 e, nos últimos anos, lecionava na Universidade da Madeira. Recorde-se que João Adriano Ribeiro licenciou-se em História pela Universidade Livre, em 1985, e concluiu o Doutoramento em História Moderna e Contemporânea, pela Universidade da Madeira, em 1996. Autor de diversas obras, publicou regularmente inúmeros estudos científicos, tendo sido um historiador rigoroso que procurava fundamentar a sua investigação em fontes fidedignas, dando sempre preferência aos temas relacionados com a História e com as vivências tradicionais do povo madeirense."

Tomou a palavra o Vereador Rui Nelson que concordou com o presente voto de pesar comunicando que votará favoravelmente e propõe que seja feita a reedição do livro "Ensaios sobre a História do Porto Moniz".

Submetido o voto de pesar à votação foi aprovado por unanimidade.



A handwritten signature in black ink, likely belonging to the President of the Municipal Assembly of Porto Moniz.

De seguida passou a ler um voto de louvor ao Clube Desportivo de Porto Moniz com a seguinte redacção: “*O Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, Emanuel Câmara, propôs “em seu nome e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, um Voto de Louvor ao Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz pelos excelentes resultados na Categoria de Pesca Desportiva. Os nossos parabéns, de uma forma particular ao atleta Nuno Barradas pela conquista do 1º lugar no campeonato Nacional de Pesca Desportiva de Mar da 1º divisão. Congratular também os atletas Ricardo Barradas, Micael Lima e Rodrigo Luz pelo 1º, 2º e 4º lugar no Campeonato Regional de Pesca no Escalão Juvenis, bem como aos restantes atletas, treinadores e dirigentes, que contribuíram para este feito, o que constitui mais um passo na afirmação e no desenvolvimento desta modalidade e do trabalho realizado a nível nacional, regional, como a nível concelhio pelo Clube Desportivo e Cultural de Porto Moniz, o qual só é possível com o apoio deste Município.*”-----

Submetido o voto de louvor à votação foi aprovado por unanimidade.-----

Continua apresentar o segundo voto de louvor este dirigido ao Clube Naval do Seixal com a seguinte redacção: “*O Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, Emanuel Câmara, propôs em seu nome e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, um Voto de Louvor ao Clube Naval do Seixal pelos excelentes resultados no Campeonato Nacional de Enduro, conquistando o 2º lugar por equipas. Os nossos parabéns, de uma forma particular ao atleta Leonardo Soares pela conquista do 1º lugar no campeonato Nacional de Enduro, categoria de Juniores, bem como aos restantes atletas, treinadores e dirigentes, que contribuíram para este feito, o que constitui mais um passo na afirmação e no desenvolvimento desta modalidade e do trabalho realizado a nível nacional, regional, como a nível concelhio pelo Clube Naval do Seixal, o qual só é possível com o apoio deste Município*”.-----

Submetido o voto de louvor à votação foi aprovado por unanimidade.-----

Destaca o Sr. Presidente que, se não fossem os apoios desta autarquia às actividades culturais e desportivas deste Concelho este feito não seria possível alcançar-----

Continua o Sr. Presidente referindo-se mais uma vez à falta de respeito institucional do Governo Regional para com as Autarquias, assistindo-se a um desnorte nas diferentes áreas de intervenção. Afirma que, numa reunião tida no dia de ontem na Associação de Bombeiros de São Vicente e Porto Moniz, que este Governo que promete milhões em



A handwritten signature in black ink is positioned in the top right corner of the page.

todos os lados e depois falha quando é preciso ir ao encontro das populações, uma vez que a Câmara do Porto Moniz está sistematicamente a substituir-se ao Governo Regional nas suas funções, destacando a questão da educação e não podendo aceitar que, de forma unilateral, venha o Governo Regional anunciar a fusão da Escola Básica com a Escola Secundaria deste concelho. Reforça que não pode aceitar esta situação, devendo a Câmara Municipal ter uma palavra a dizer em relação a esta matéria, bem como os pais dos alunos, o corpo docente e os directores das escolas. Refere ainda que a única reunião que teve com o Sr. Secretario da Educação foi no sentido de fechar a escola do Seixal reforçando a sua posição do não encerramento desta escola, o qual só acontecerá se os pais o quiserem. Diz ter sido informado pela comunicação social da fusão de algumas escolas na Região nas quais estão incluídas escolas do Porto Moniz. O Presidente apelida de grave o que está a acontecer na Região devido à forma como este Governo Regional está a tratar as Autarquias, mencionando que esteve no Concelho a Secretaria Regional dos assuntos Sociais numa deslocação à casa do Povo para efectuar uma entrega de diplomas, a qual não contactou a Câmara para esta cerimónia. Continua o Sr. Presidente dizendo que pensava que a Sr.^a Secretária vinha ao concelho anunciar finalmente as obras nos bairros sociais que estão ao abandono, sendo uma vergonha para o Porto Moniz e para a Região. Condena a atitude desta Secretaria e do Governo quando se deslocam ao nosso Conselho e não se dignam a convidar a Câmara a estar presente nas suas representações, pois este é um dos concelhos que mais faz a nível social para beneficio da população, sendo que esta Câmara poderia ser um parceiro excelente para o Governo Regional, mas o que se regista é que a Câmara colabora com o Governo e depois o Governo vem ao concelho e ignora esta Câmara.

Volta a falar da reunião que teve com os bombeiros onde concorda que estes devem receber todos o mesmo vencimento que os seus colegas recebam nas restantes corporações da região, mas, mais uma vez, são chamadas as Câmaras pois no que respeita aos custos estes são para serem assumidos pelas Câmaras e o Governo mantém-se à parte. Esta é uma competência da Protecção civil e consequentemente do Governo Regional,



A handwritten signature in black ink, likely belonging to the author or a relevant official, is positioned in the top right corner of the page.

mas quando envolve dinheiro lembram-se do Presidente de Câmara para passar os custos para a sua gestão. Refere ainda que, finalmente, o plano de intervenção em espaço Rural do Chão da Ribeira vai avançar devendo este entrar novamente em discussão pública, alegando que esta situação vem do passado chamando-se na altura plano de pormenor. Esta situação data do segundo mandato do Sr. Germias de Sousa, passando pelos Presidentes seguintes e só agora no nosso segundo mandato vai finalmente ter luz verde para avançar, fruto do nosso trabalho da nossa persistência, sendo mais uma vitória do Partido Socialista e desta Câmara. Termina dizendo que, queria ratificar uma notícia veiculada num órgão de comunicação social dizendo que a primeira Câmara do norte da Madeira a ter um Planos de Áreas de Requalificação Urbana e Planos de Desenvolvimento Estratégico Urbano era a Câmara de Santana, mas tal notícia não corresponde à verdade pois esta Câmara ainda no mandato anterior (julho de 2017), aprovou as suas áreas de requalificação Urbana e Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano, ao contrário do que foi publicado na comunicação social, a primeira Câmara do norte ou talvez da Madeira foi a Câmara do Porto Moniz, sendo na altura publicado em Diário da República ainda antes das eleições autárquicas anteriores. -----

Tomou a palavra a Sr.^a Vereadora Graciela Silva que destaca a participação do Gabinete de Apoio ao Idoso com, 35 elementos, no Sarau de Verão realizado no Caniçal que recebeu uma menção de ouro da organização a cargo da Associação da Ginástica da Madeira.-----

De seguida tomou a palavra o Sr.^º Vereador Rui Nelson que faz uma advertência à Câmara do Porto Moniz, para que esta tenha atenção aquela zona ribeirinha junto à Laje pois existem obras inacabadas, sabendo que esta obra vem do passado, mas sugere que se desenvolvam esforços para se resolver esta situação pois não significa aquele espaço da freguesia do Seixal, devendo a Câmara entrar em negociações com os proprietários de forma a ser resolvido este problema.-----

Responde o Sr. Presidente da Câmara, afirmindo que tudo o que são obras embargadas vindas do passado como a do Seixal e outra na Vila de Porto Moniz, terão de respeitar os



A handwritten signature in black ink is located in the top right corner of the page.

tramites legais dos Tribunais, e em relação a esse caso a Câmara já falou com o proprietário e com a família Dantas para que se tentasse resolver essa situação, mas neste momento estas obras estão à espera de decisões dos tribunais, não podendo a Câmara de sobrepor a esta instituição.

2. Balancete

Foi presente o balancete que acusava um total de disponibilidades financeiras no montante 1.498.505,05 € (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinco euros, e cinco centimos) em que em disponibilidades orçamentais um montante de 1.466.343,29 € (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e três euros e vinte e nove centimos) e em operações de tesouraria um montante de 32.161,76 € (trinta e dois mil, cento e sessenta e um euros e setenta e seis centimos).

3. Correspondência:

3.1 Reclamacão da fatura da água por parte da Senhora Catarina Ferreira Jardim Costa;
Considerando que a Senhora Catarina Ferreira Jardim Costa, com morada no sítio da Fajã da Parreira, Seixal, 9270-122 Porto Moniz, consumidor da rede pública de água n.º317, endereçou um ofício a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc. 3687/2018, dando conta que foram detetados aumentos exorbitantes nas faturas mensais do consumo de água n.º 1136168, 1138106, 1139693 e 1141984, relativas aos consumos dos meses de julho, agosto, setembro, outubro de 2012 que registavam as quantias a pagar no valor de €50,22 (cinquenta euros e vinte e dois centimos), €86,61 (oitenta e seis euros e sessenta e um centimos), €82,85 (oitenta e dois euros e oitenta e cinco centimos) e €86,61 (oitenta e seis euros e sessenta e um centimos), respectivamente;

Considerando que segundo o Senhor Vereador Luís Teixeira, a rede de abastecimento de abastecimento de água potável no sítio da Fajã da Parreira, antes de outubro de 2015, tinha pressão acima dos valores estipulados como normais (superior a 6 kg/cm²) situação que já foi corrigida pelo Município com a instalação de válvulas redutoras de pressão;

Considerando que o excesso de pressão pode provocar rombos na rede das habitações;

Considerando que a Senhora Catarina Ferreira Jardim Costa, solicita a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança das referidas



A handwritten signature in black ink is located in the top right corner of the page.

faturas tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; -----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Contabilidade o valor médio das faturas do consumo de água nos doze meses anteriores ao aumento exorbitante situa-se nos €2,45 (dois euros e quarenta e cinco céntimos); -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos do PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que a Senhora Catarina Ferreira Jardim Costa, faça o pagamento das faturas mensais do consumo de água n.º 1136168, 1138106, 1139693 e 1141984, relativas aos consumos dos meses de julho, agosto, setembro e outubro de 2012, de acordo com a média dos doze meses anteriores, o que perfaz um total 9,80€ (nove euros e oitenta céntimos);-----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

3.2 Reclamação da fatura da água por parte Escola Básica e Secundária do Porto Moniz;

Considerando que a Escola Básica e Secundária do Porto Moniz, consumidor da rede pública de água n.º 1992, endereçou um ofício a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc. 3066 e 3620/2018, dando conta que foram detetados aumentos exorbitantes nas faturas mensais do consumo de água n.º 9472 e 11452, relativas aos consumos dos meses de março e abril 2018 que registavam a quantia a pagar no valor de 385,16 (trezentos e oitenta e cinco euros e dezasseis céntimos) e € 1.088,15 (mil e oitenta e oito euros e quinze céntimos) respetivamente.-----

Considerando que o excesso de pressão pode provocar rombos na rede de distribuição de água;-----

Considerando que a Escola Básica e Secundária do Porto Moniz, solicita a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança das referidas faturas tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação;-----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Contabilidade o valor médio das faturas do consumo de água nos doze meses anteriores ao aumento exorbitante situa-se nos 52,11 (cinquenta e dois euros e onze céntimos) e 43,34 € (quarenta e três euros e trinta e quatro céntimos);-----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos do PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----



A handwritten signature in black ink, likely belonging to the President of the Municipality, is positioned in the top right corner of the page.

Que a Escola Básica e Secundária do Porto Moniz, faça o pagamento do valor 52,11 (cinquenta e dois euros e onze cêntimos) e 43,34 € (quarenta e três euros e trinta e quatro cêntimos respetivamente de acordo com a média dos doze meses anteriores).-----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

4. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”; -----

O Senhor Presidente informa, que no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento de Ajuda na Comparticipação Municipal em Medicamentos devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 29-12-2015, publicado em Diário da República de 20-01-2016, por seu despacho foram aprovadas as candidaturas dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz no mês de **junho**, conforme documento apenso a esta informação e que dela é parte integrante.-----

5. Atividades físicas para a população idosa e população em geral; -----

O Senhor Presidente informa que, no âmbito dos programas de atividades físicas destinados aos idosos do concelho e à população em geral, do Gabinete de Apoio ao Idoso da Câmara Municipal, estão inscritos no mês de junho os elementos indicados em documentos anexos a esta informação e que dela fazem parte integrante.-----

6. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz”; -----

O Senhor Presidente informa que, no âmbito do programa Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz, nos termos do artigo 4.º do Regulamento de Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 03-02-2017, publicado em Diário da República de 23-02-2017, por seu despacho foram aprovadas as candidaturas dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz, conforme documento apenso a esta informação e que dela é parte integrante.-----

7. Solicitação de autorização de apoio pecuniário solicitado pela Associação dos Idosos do Porto Moniz; -----

Considerando que deu entrada um ofício, com o registo de entrada FutureDoc.3685/2018, em nome da Associação dos Idosos do Porto Moniz, a solicitar apoio pecuniário conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante;-----



A handwritten signature in black ink is located in the top right corner of the page.

Considerando que o apoio pecuniário solicitado, no valor de 500 Euros (quinhentos euros), está pré-cabimentado com o registo n.º 355 e possui garantia de fundos disponíveis para fazer face a esta despesa;-----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o apoio solicitado. Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade.-----

8.Exploração de Espaços para Atividades Náuticas 2018 - 2022»-----

O Presidente da Câmara Municipal, João Emanuel Silva Câmara, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor à Câmara Municipal que delibere, na sequência do concurso público, nos termos da cláusula 13 do Programa de Concurso:-----

1 – A dispensa da audiência dos interessados, por se verificar apenas um único concorrente, que preencheu os requisitos base.-----

2 – A adjudicação definitiva a Emoções e Paladares Serviços Turísticos, Lda., pelo valor mensal de € 81,97 (oitenta e um euro e noventa e sete centimos), mais IVA à taxa legal em vigor, pelo direito de exploração.-----

3 – Encarregar o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, ou ao seu substituto legal da comunicação de adjudicação, aprovação da minuta da escritura e respectiva outorga.-----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

9. Ratificação de autorização de transporte solicitado pela Escola Básica do 1ºCiclo com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz;-----

Considerando que deu entrada um ofício, com o registo de entrada FutureDoc.3688/2018, em nome da Escola Básica do 1ºCiclo com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz, a solicitar transporte conforme documento anexo a esta informação e que dela faz parte integrante;-----

Considerando que o transporte solicitado foi efetuado com recurso aos meios da Câmara Municipal;-----



A handwritten signature in black ink is visible in the top right corner of the page.

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, ratifique o despacho nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do transporte solicitado.

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade.

10. Solicitud de apoio por parte da Comissão de Finalistas da Escola Básica e Secundária do Porto Moniz:

Considerando que deu entrada um ofício, com o registo de entrada FutureDoc 3756/2018, em nome da Comissão de Finalistas da Escola Básica e Secundária do Porto Moniz, a solicitar apoio, conforme documento apenso a esta informação e que dela é parte integrante;

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o apoio solicitado.

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade.

11. Solicitud de apoio por parte da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas:

Considerando que deu entrada um ofício, com o registo de FutureDoc.3783, em nome da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, a solicitar apoio conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante;

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;



A handwritten signature in black ink is located in the top right corner of the page.

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o apoio solicitado. Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade.

12. Solicitação de apoio por parte da Associação de Futebol da Madeira;

Considerando que deu entrada um ofício, com o registo de FutureDoc.3589, em nome da Associação de Futebol da Madeira, a solicitar apoio conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante;

Considerando que para além dos transportes solicitados, a serem efetuados com recursos da Câmara Municipal, a presente solicitação terá um encargo financeiro no valor de €100 (cem euros), está cabimentado com o registo n.º 356 e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa;

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o apoio solicitado. Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade.

13. Solicitação de apoio por parte do Corpo Nacional de Escutas;

Considerando que deu entrada um ofício, com o registo de FutureDoc.3821, em nome do Corpo Nacional de Escutas, a solicitar apoio conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante;

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o apoio solicitado. Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade.



A handwritten signature in black ink is located in the top right corner of the page.

14. 2^a Revisão ao Orçamento da Receita, da Despesa e do Plano Plurianual de Actividades para o Ano Financeiro de 2018.

Considerando que, as regras orçamentais respeitantes aos municípios e freguesias, impõem os princípios da anualidade, universalidade, especificação, equilíbrio, não consignação e compensação, respeitando o orçamento do ano civil, podendo ser modificados através de alterações e revisões.

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz nos termos da alínea c) do n.^o 1 do artigo 33.^o da Lei n.^o 75/2013, de 12 de Setembro, delibere e vote a 2^a Revisão ao Orçamento e Plano.

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade.

15. Anulação de procedimento concursal Técnico de Informática Adjunto, Nível 1 (estagiário)

Considerando que: I. Foi aprovada, em reunião do Órgão Câmara Municipal, de 30/01/2018, a adoção de diligências com vista a promover o recrutamento para o posto de trabalho de Técnico de Informática Adjunto – Nível 1 (Estagiário), em conformidade com o previsto no n.^o 1, do artigo 30.^o da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.^o 35/2014, de 20 de junho (LTFP);

II. Foi obtido, igualmente, na mesma reunião do Órgão Câmara Municipal, o parecer favorável para, em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho por candidatos pertencentes ao universo a que se refere o n.^o 3, do artigo 30.^o da LTFP e em conformidade com o disposto na alínea d), do artigo 37.^o, da LTFP, possam ser admitidos candidatos que se inscrevam no universo a que se refere o n.^o 4, do citado Artigo 30.^o, da mesma LTFP;

III. Foi publicado na 2.^a série do Diário da República, n.^o 34, de 16 de fevereiro de 2018, o aviso n.^o 2170/2018, que procede à abertura do concurso externo de ingresso, destinado ao preenchimento de um (1) posto de trabalho, na categoria de Técnico de Informática Adjunto, Nível 1 (estagiário), da carreira de Técnico de Informática - carreira não revista, para a Divisão Financeira/Serviço de Informática previsto no mapa de pessoal deste Município;

IV. O baixo número de solicitações e/ou pedidos de resolução de questões relacionadas com os softwares instalados nos computadores de serviço do Município de Porto Moniz tem vindo a



A handwritten signature in black ink is located in the top right corner of the page.

diminuir e os trabalhadores afetos àquele serviço têm conseguido dar resposta num espaço de tempo muito curto, pelo que, no presente momento, não se justifica proceder à abertura de mais 1 posto de trabalho para Técnico de Informática Adjunto, nível 1 (Estagiário).-----

Face a tudo o que se acaba de valorar, e com base nas fundamentações vertidas na presente informação, propõe-se que o Órgão Executivo, delibere no sentido de:-----

Proceder à anulação do Concurso Externo de Ingresso para ocupação de 1 posto de trabalho de Técnico de Informática Adjunto – Nível 1 (Estagiário) autorizado por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 06/02/2018, ante a deliberação tomada pelo Órgão Executivo de 30/01/2018, com base nos argumentos aduzidos no ponto 4 dos considerandos da presente e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.-----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere e vote a presente anulação de procedimento concursal Técnico de Informática Adjunto, Nível 1 (estagiário). -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

16. Arrematação em Hasta Pública para atribuição de Espaços Públicos na Semana do Mar 2018

Considerando que: Tendo em conta a necessidade de definir uma melhor localização e organização dos espaços que serão utilizados para a exploração de diversas atividades económicas e temporárias durante as Festas da Semana do Mar, que terão lugar nos dias 23 a 29 de julho do corrente ano de 2018. -----

Atendendo ao número e dimensão dos espaços a ocupar pelas barracas e outros equipamentos de apoio à exploração dessas mesmas atividades. -----

Tendo em conta a dimensão do evento a realizar, nomeadamente no que respeita ao número de interessados na exploração de barracas para venda de comidas, bebidas e de outros artigos em venda ambulante.-----

Considerando que, para o efeito torna-se necessário aprovar o programa de procedimentos para a arrematação em hasta pública para a atribuição de espaços públicos na semana domar 2018.---

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, delibere, nos



A handwritten signature in black ink is visible on the right side of the page, appearing to be a formal signature.

termos da alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a realização da arrematação em hasta Pública dos respetivos espaços.-----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade.-----

17. Aprovação da Despesa Plurianual de Contrato de Prestação de Serviços - «Análise de águas para consumo humano, no Município de Porto Moniz»; -----

Atendendo a que:-----

1- A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso, adiante designada por LCDA, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015 de 17 de março, prevê que a autorização plurianual de despesa está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal

2- A LCDA tem como principal objectivo a implementação de medidas que extingam os pagamentos em atraso das várias entidades públicas, impedindo que aquelas que os têm assumam compromissos que possam por em causa o cumprimento daquela meta.-----

3- O Município de Porto Moniz pretende iniciar um procedimento concursal « **Análise de águas para consumo humano, no Município de Porto Moniz** », com vista a contratualizar o serviço de análise de águas para consumo humano, no Município de Porto Moniz, nos termos da legislação em vigor, para um ano, renovável pelo máximo de mais dois anos , com um valor total máximo global de € 36.000,00 (trinta e seis mil euros) e que com um valor máximo estimado (previsto) para cada ano de € 12.000,00 (doze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, de acordo com as especificações do Caderno de Encargos.-----

4- A alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da LCDA, define que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.-----

5 - Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respectivo preço base não poderá exceder o valor máximo estimado (previsto) de € 36.000,00 (trinta e seis mil euros) e que com um valor máximo estimado (previsto) para cada ano letivo de € 12.000,00 (doze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, a satisfazer pela dotação Orçamental do ano 2018 – 01.02 / 02.02.20 – Outros trabalhos especializados, conforme informação da Contabilidade n.º 371/2018, datada de 18-06-2018, com confirmação da existência de fundos disponíveis.-----



A handwritten signature in black ink is located in the top right corner of the document.

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal do Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara delibere, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, o presente compromisso plurianual de despesa relativo ao procedimento «**Análise de águas para consumo humano, no Município de Porto Moniz**», nos termos alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei nº 8/2012 de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015 de 17 de março.

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade.

18. Aprovação da Despesa Plurianual de Contrato de Prestação de Serviços - «Auditoria/Revisão Legal de Contas do Município do Porto Moniz»;

Atendendo a que:

1- A Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso, adiante designada por LCPA, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015 de 17 de março, prevê que a autorização plurianual de despesa está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal

2- A LCPA tem como principal objectivo a implementação de medidas que extingam os pagamentos em atraso das várias entidades públicas, impedindo que aquelas que os têm assumam compromissos que possam por em causa o cumprimento daquela meta.

3- O Município de Porto Moniz pretende iniciar um procedimento concursal «**Auditoria/Revisão Legal de Contas do Município do Porto Moniz**», com vista a contratualizar a prestação de serviços para a realização de auditoria das contas deste Município, como legalmente exigido, com um valor total máximo global de € 36.000,00 (trinta e seis mil euros) e que com um valor máximo estimado (previsto) para cada ano de € 12.000,00 (doze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, de acordo com as especificações do Caderno de Encargos.

4- A alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da LCPA, define que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

5 - Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respectivo preço base não poderá exceder o valor máximo estimado (previsto) de € 36.000,00



A handwritten signature in black ink, appearing to be "João Emanuel Silva Câmara", is written vertically along the right margin of the document.

(trinta e seis mil euros) e que com um valor máximo estimado (previsto) para cada ano letivo de € 12.000,00 (doze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, a satisfazer pela dotação Orçamental do ano 2018 – 01.02 / 02.02.20 – Outros Serviços Especializados, conforme informação da Contabilidade n.º 372/2018, datada de 18-06-2018, com confirmação da existência de fundos disponíveis.

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal do Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara delibere, nos termos da alínea ccc) do nº. 1 do artigo 33º da lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, o presente compromisso plurianual de despesa relativo ao procedimento **«Auditória/Revisão Legal de Contas do Município do Porto Moniz»**, nos termos alínea c) do nº 1 do artigo 6.º, da Lei nº 8/2012 de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015 de 17 de março.

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade.

19. Aprovação da Despesa Plurianual de Contrato de Prestação de Serviços - «Aquisição do Serviço para a Prestação de Espetáculos de Pirotecnia»;

Atendendo a que:

1- A Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso, adiante designada por LCDA, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015 de 17 de março, prevê que a autorização plurianual de despesa está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal

2- A LCDA tem como principal objectivo a implementação de medidas que extingam os pagamentos em atraso das várias entidades públicas, impedindo que aquelas que os têm assumam compromissos que possam por em causa o cumprimento daquela meta.

3- O Município de Porto Moniz pretende iniciar um procedimento concursal **«Aquisição do Serviço para a Prestação de Espetáculos de Pirotecnia»**, com vista a contratualizar a prestação de serviços para a realização de espetáculos pirotécnicos na Vila do Porto Moniz, no âmbito das Festas da Semana do Mar e das Festas de Comemoração da Passagem de Ano das 00:00 horas do dia 31 de Dezembro do ano N para o dia 1 de janeiro do ano N+1, para os anos 2018, 2019 e 2020, com um valor total máximo global de € 36.000,00 (trinta e seis mil euros) e que com um valor máximo estimado (previsto) para cada ano de € 12.000,00 (doze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, de acordo com as especificações do Caderno de Encargos.



A handwritten signature in black ink is visible on the right side of the page, appearing to be a formal signature.

4- A alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da LCDA, define que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

5 - Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respectivo preço base não poderá exceder o valor máximo estimado (previsto) de € 36.000,00 (trinta e seis mil euros) e que com um valor máximo estimado (previsto) para cada ano letivo de € 12.000,00 (doze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, a satisfazer pela dotação Orçamental do ano 2018 – 01.02 / 02.02.25 – Outros Serviços, conforme informação da Contabilidade n.º 369/2018, datada de 18-06-2018, com confirmação da existência de fundos disponíveis.

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal do Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara delibere, nos termos da alínea ccc) do nº. 1 do artigo 33º da lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, o presente compromisso plurianual de despesa relativo ao procedimento «**Aquisição do Serviço para a Prestação de Espetáculos de Pirotecnia**», nos termos alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei nº 8/2012 de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015 de 17 de março.

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade.

20. Aprovação da Despesa Plurianual de Contrato de Prestação de Serviços - «Aquisição de serviços de fornecimento de plataforma eletrónica de contratação pública»;

Atendendo a que:

1- A Lei nº. 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso, adiante designada por LCDA, alterada e republicada pela Lei nº. 22/2015 de 17 de março, prevê que a autorização plurianual de despesa está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal

2- A LCDA tem como principal objectivo a implementação de medidas que extingam os pagamentos em atraso das várias entidades públicas, impedindo que aquelas que os têm assumam compromissos que possam por em causa o cumprimento daquela meta.

3- O Município de Porto Moniz pretende iniciar um procedimento concursal «**Aquisição de serviços de fornecimento de plataforma eletrónica de contratação pública**», com vista a



A handwritten signature in black ink is visible on the right side of the page, consisting of several loops and strokes.

contratualizar a prestação de serviços pelo trabalho de instalação e configuração da plataforma eletrónica de contratação pública, em cumprimento das regras previstas na Portaria 701-G/2008, de 29 de Julho e restante legislação vigente, para os anos 2018, 2019 e 2020, com um valor total máximo global de € 5.100,00 (cinco mil e cem euros) e que com um valor máximo estimado (previsto) para cada ano de € 1.700,00 (mil e setecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, de acordo com as especificações do Caderno de Encargos.-

4- A alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da LCPA, define que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

5 - Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respectivo preço base não poderá exceder o valor máximo estimado (previsto) de € 5.100,00 (cinco mil e cem euros) e que com um valor máximo estimado (previsto) para cada ano de € 1.700,00 (mil e setecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, a satisfazer pela dotação Orçamental do ano 2018 – 01.02 / 02.02.25 – Outros Serviços, conforme informação da Contabilidade n.º 373/2018, datada de 18-06-2018, com confirmação da existência de fundos disponíveis.

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal do Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara delibere, nos termos da alínea ccc) do nº. 1 do artigo 33º da lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, o presente compromisso plurianual de despesa relativo ao procedimento «**Aquisição de serviços de fornecimento de plataforma eletrónica de contratação pública**», nos termos alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei nº 8/2012 de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015 de 17 de março.

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade.

21. Solicitação de redução da taxa municipal pela emissão do alvará de construção, de habitação e comércio no sítio do Serrado/ Vila / Porto Moniz

Relativamente ao assunto epigrafado e na sequência do requerimento apresentado nesta Câmara em 04 de junho de 2018, com a entrada no Future Doc. 1231/2018, temos a informar o seguinte:-



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Emanuel Dias de Castro", is positioned in the top right corner of the document.

O requerente na qualidade de gerente da SANLU ESTATES – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS UNIPESSOAL, LDA, solicita redução da taxa municipal pela emissão do alvará de construção, de habitação e comércio no sítio do Serrado/ Vila / Porto Moniz.-----

No que se refere ao enquadramento legal do pedido de redução da taxa face ao estabelecido no Regulamento Municipal de taxas, compensações e tarifas do Município do Porto Moniz, aprovado sob o nº 279/2010, de 22 de Março, n.º 2 do quadro VI do artigo 28, sendo a emissão do alvará de construção o procedimento legalmente exigido.-----

Face ao exposto-----

Atendendo a que a emissão de alvará de construção do edifício de habitação e comércio, no sítio do Serrado / Vila / Porto Moniz, como sendo o procedimento legalmente exigível em resultado do licenciamento da obra, nos termos do quadro VI do Regulamento Municipal de taxas, compensações e tarifas do Município do Porto Moniz; -----

Atendendo a que a obra detém um significativo impacto pela positiva, no modelo de desenvolvimento económico do Concelho, quer diretamente pelos postos de trabalho direto que irão ser criados, quer também pelo seu papel na dinamização da economia local;-----

Considera-se que a Câmara Municipal detém razões objetivas que permitem justificada e expressamente decidir no sentido de conceder a redução da taxa municipal aplicável podendo neste caso e conforme estabelecido no quadro I do Regulamento Municipal de taxas, compensações e tarifas do Município do Porto Moniz, ser concedida uma redução de 25% do valor a calcular. -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, delibere, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a redução da respetiva taxa. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

Findos os trabalhos, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por terminada a sessão, pelas onze horas e trinta minutos, dela se tendo lavrado a presente ata, que depois de lida foi colocada à votação dos membros presentes tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Emanuel Dias de Castro, que a redigi.-----



O Presidente, -----

O Redator, -----

